



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 089, DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Altera o Decreto nº 074/2020”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao inciso I do art. 2º do Decreto nº 74, de 04 de abril de 2020, as alíneas “c” e “d” com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - ...

...

c) distribuir aos pais/responsáveis pelos alunos, conteúdos pedagógicos ou administrativos, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação e/ou pela Escola;

d) cumprir a Deliberação CME nº 01, de 23/04/2020, expedida pelo Conselho Municipal de Educação de Itapira, em especial os artigos 6º, 7º e 10.

...”

Art. 2º Altera o art. 4º do Decreto nº 74, de 04 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os profissionais englobados pelos incisos II, III, IV e V do art. 2º e os servidores que atuam na equipe de apoio das escolas municipais, a partir do dia 04 de maio de 2020 desempenharão 50% (cinquenta por cento) da jornada diária de trabalho e o retorno à normalidade ocorrerá juntamente com o reinício das aulas presenciais na Rede Municipal de Educação ou há qualquer momento, conforme as necessidades da Secretaria de Educação.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS